



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e o Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, o Sr. **JOÃO BENAVIDES ALARCON**, portador da Cédula de Identidade RG 9.457.190-9 e do CPF/MF nº 057.920.418-90, e de outro lado, a empresa **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede a Avenida Copacabana, nº 325, escritório 1901 – 10 pavimento, setor 02, condomínio Montreal Plaza, Dezoito do Forte – Alphaville – Barueri/SP - CEP 06472-0001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.141830/0001-00 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ÍTALO POSSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 32.229.420-4 e do CPF/MF sob o n.º 290.259.768-16.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **28 de setembro de 2018**, que tem por objeto **“Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos sólidos de Serviços de Saúde”**, para:

- I. Aplicação de reajuste, com observância ao índice INPC de 2,940420%, passando o valor global de R\$536.175,13 (quinhentos e trinta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e treze centavos) para **R\$ 551.940,93 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos)**.
- II. **PRORROGAÇÃO** de prazo por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **01 de outubro 2020 a 30 setembro de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

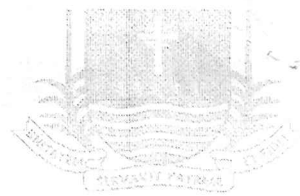
SECRETARIA	SC	DOTAÇÃO	2020	2021
INFRA. PÚBLICA	2358/2020	383-01.18.541.0018.2.038.339039.01.1400000	R\$91.990,15	R\$459.950,78
<b>TOTAL: R\$551.940,93</b>				





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

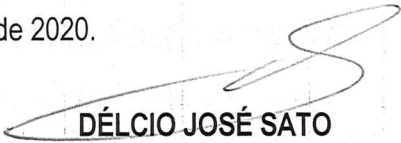


#### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 16 de setembro de 2020.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO BENAVIDES ALARCON**  
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

  
**SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**  
REPRESENTANTE -LEGAL

Testemunhas:

  
**JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG 45.906.439-3

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

